PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Proj. de lei n. 1482/2006

LEI n. 1288/GP/2006.

Em, 24 de Julho de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$548.251,92(quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos),** destinados ao suplementar dotação orçamentária, da **CÂMARA, SEMOSP e SAÚDE**, conforme se discrimina:

01.001.00000000000000	CÂMARA MUNICIPAL			Fonte Rec
01.001.01.031.1001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara			
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R$	20.000,00	7
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	7
3.3.90.33.00	Passagens de Locomoção	R$	6.000,00	7
3.3.90.39.00	Passagens de Locomoção	R$	50.000,00	7
	TOTAL		**81.000,00**	
05.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Fonte Rec
05.001.26.782.1922.1050	PROJETO FITHA			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	268.351,92	2
	TOTAL		**268.351,92**	
12.001000000000000000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Fonte Rec
12.001.10.302.1280.2037	Manutenção e Desenvolvimento das Ativ. De Assistência Hospitalar-PLENA			
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R$	6.000,00	3
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	142.900,00	3
3.3.90.39.00	Passagens de Locomoção	R$	50.000,00	3
TOTAL			**198.900,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**548.251,92**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.001.00000000000000	**CÂMARA MUNICIPAL**			**Fonte Rec**
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenças das Atividades da Câmara**			
4.4.90.51.00	Obras e Insatalações	R$	50.000,00	7
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	31.000,00	7
	TOTAL		**81.000,00**	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			**Fonte Rec**
05.001.15.451.1560.1074	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**			
4.4.90.51.00	Obras e Insatalações	R$	268.351,92	2
	TOTAL		**268.351,92**	
12.001000000000000000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			**Fonte Rec**
12.001.10.302.1280.2037	**Manutenças e Desenvolvimento das Ativ. De Assistência Hospitalar-PLENA**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	25.000,00	3
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	13.900,00	3
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00	3
3.3.90.33.00	Passagens com Locomoção	R$	28.000,00	
3.3.90.36.00	Serv. De Terc. Pessoa Física	R$	131.000,00	3
	TOTAL		**198.900,00**	
	TOTAL GERAL A ANULAR	**R$**	**548.251,92**	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimente Bueno-RO, 24 de Julho de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal